



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 03/2017.

Processo n° 39/2017 – Prorrogação cf. Art. 57, II da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 52.364.718/0001-60, com sede na cidade de **Pedreira - SP**, Rua Prof. João Alvarenga, 75 - Centro - CEP 13920-000, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Presidente **JOSÉ LUIS NIERI**, em conjunto com o 1.º Secretário **MARCELO DONISETTE DUÓ** e 2.º Secretário **DR. JAYRO GOUVEIA GOULART FILHO**.

CONTRATADA: MEK CONTABILIDADE S/S LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob n° 07.256.577/0001-08, com sede na Av. Dr. Sylvio de Aguiar Maya, 268, Centro, Pedreira - SP., fone (19) 3893 4448, representada neste ato por **MARCELO VIARO BERLOFFA**.

1. - OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual na forma do Art. 57, II da Lei n° 8.666/93 e a aplicação de reajuste previsto na forma do contrato firmado.

2. - PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, a fim de que a prestação de serviços na forma contratual vigore de **23 de agosto de 2018 à 22 de agosto de 2019**.

3. - VALOR.

3.1 - Aplicado o índice de reajuste previsto contratualmente (INPC-IBGE) no percentual de **3,61%**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação de serviços ajustados por 12 meses, a importância certa de **R\$49.716,00 (quarenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais)**

4. - CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO.

4.1 - O valor constante do item 2.1 será pago em **12 (doze)** parcelas fixas e mensais no valor de **R\$4.143,00 (quatro mil, cento e quarenta e três reais)** cada uma, a serem pagas na forma e prazos conforme previsto no Contrato 03/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

5 - OUTRAS DISPOSIÇÕES.

5.1 - Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas contratuais não afetadas pelo presente aditamento.

5.2 - A CONTRATADA permanece vinculada ao cumprimento das obrigações e condições constantes do processo licitatório/dispensa e proposta formulada.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em múltiplas vias de igual teor, sendo também assinado por duas testemunhas.

Pedreira - SP., 13 de agosto de 2018.

José Luis Nieri
Presidente

Marcelo Donizete Duó
1º Secretário

Dr. Jayro Gouveia Goulart Filho
2º Secretário

Mek Contabilidade S/S Ltda. EPP
Marcelo Viaro Berloff

Testemunha 1
Nome: Patrícia Camilotti Steula

Testemunha 2
Nome: Ana Rita Eccel Sartori